

DECRETO Nº 10.351
DE 01 DE MARÇO DE 2024

***REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº
1.215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE
INSTITUI O “IPTU – DIGITAL”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte que desejar aderir ao “IPTU – Digital” implementado pela Lei Complementar nº 1.215, de 21 de setembro de 2023, para o exercício de 2025, deverá fazê-lo no período de 04 de março de 2024 até 30 de setembro de 2024 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br), por meio de link específico ou através do aplicativo “Tribus App”, disponível para sistema “Android” junto à loja “Play Store”.

Parágrafo único. Para tanto basta inserir a(s) inscrição(ões) imobiliária(s) do(s) referido(s) imóvel(is) bem como o CPF, o qual deverá estar obrigatoriamente vinculado ao imóvel descrito junto ao cadastro imobiliário municipal, nos termos da lei de regência, inserindo ainda endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

Art. 2º A opção pela adesão ao “IPTU – Digital” pode ser retratada para o exercício seguinte, com a consequente perda do desconto instituído pela Lei Complementar nº 1.215, de 21 de setembro de 2023, situação em que a notificação da obrigação tributária voltará a se dar pelo envio em formato impresso do carnê.

§ 1º A retratação deverá ser feita da mesma forma descrita junto ao “caput” do artigo primeiro acima, inserindo ainda os mesmos dados descritos junto ao parágrafo único do mesmo artigo primeiro já citado.

§ 2º Os contribuintes que já aderiram ao “IPTU Digital” no exercício de 2023 não necessitam realizar nova adesão para continuar usufruindo do benefício concedido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento

OBS: PUBLICADO NO D.O 04/03/2024